



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO NA PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

EDITAL PROGEPE Nº 02 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 213/ME, de 17/12/2019, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Remunerado, destinado a acadêmicos de nível superior em Administração, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de estágio para graduando em Administração, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção (formação de cadastro reserva).

Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso superior em Administração, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período.

O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Progepe da Univasf e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e mais auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

reais) por dia efetivamente estagiado (Instrução Normativa ME nº 213/2019, Anexo II).

Ocorrerá a cessação automática do estágio:

A pedido do estagiário;

Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

“Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na Progepe/Univasf e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Progepe/Univasf;

Em descumprimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;

O processo seletivo será executado e acompanhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Univasf.

DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Administração com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;

Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados entre o 2º (segundo) e 5º (quinto) período do curso de graduação em Administração;

Disponibilidade para estágio preferencialmente no turno tarde.

Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro bolsa de natureza acadêmica.

2.5. Perfil desejado:

2.5.1 Área: Administração

Boa comunicação, facilidade no atendimento ao público, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade;

Conhecimento e habilidade para utilização de ferramentas de edição de texto, formulários, planilhas eletrônicas e criação de mídias digitais;

Capacidade de redação e de comunicação oral;

Capacidade para trabalhar com criatividade, planejamento, proatividade e dinamismo.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

DAS VAGAS

Áreas de atuação	Número de Vagas
Administração	1

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas durante o período de **24 a 28 de novembro de 2025**, por meio do envio de todos os documentos listados no item 4.2 deste edital para o email da capacitacao.progepe@univasf.edu.br, até às 23h59min do dia 28/11/2025, em formato PFD;

Dos documentos necessários para a inscrição:

- 4.2.1 O requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- 4.2.2 Histórico acadêmico atualizado, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil - CRE;
- 4.2.3 Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;
- 4.2.4 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, expedido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;
- 4.2.5 Currículo atualizado.

Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste edital.

A Progepe confirmará a inscrição do candidato através de e-mail.

Não será permitido apresentar documento complementar fora do prazo de inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado pela Progepe em duas etapas: avaliação curricular e entrevista.

A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e na avaliação do currículo apresentado.

Os candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição e forem aprovados na primeira etapa, serão convocados para a segunda etapa, a entrevista;

A entrevista acontecerá de modo presencial no dia **08 de dezembro de 2025** na sala de reunião da Progepe, Prédio da Reitoria, Campus Sede, em horário a ser informado pelo e-mail do candidato aprovado na primeira etapa da seleção. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

- 5.5.1 Maior nota na entrevista;
- 5.5.2 Maior coeficiente de rendimento escolar;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

5.5.3 Maior idade.

5.6 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	Descrição	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 20
02	Entrevista	0 a 80
	Total	100

DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

O aluno deverá:
Executar as atividades solicitadas;
Cumprir a carga horária semanal estipulada;
Apresentar o relatório final de estágio.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	24 a 28/11/2025
Análise curricular e Divulgação dos classificados	01/12 a 05/12/2025
Entrevista com os classificados	08/12/2025
Resultado Final	12/12/2025
Início das atividades	a partir de 05/01/2026

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
A convocação para preenchimento das vagas será divulgada na página da Progepe por meio do link: <https://portais.univasf.edu.br/progepe>;
O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Progepe em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Recursos acerca dos resultados devidamente fundamentados poderão ser encaminhados em até 24 horas da divulgação do resultado preliminar para o e-mail capacitacao.progepe@univasf.edu.br

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Petrolina-PE, 24 de novembro de 2025.

ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em Exercício



Emitido em 24/11/2025

EDITAL N° 421/2025 - CCP (11.01.02.81.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:08)

ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES

PRO-REITOR(A)

1618627

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **421**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **9f7c6d249f**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROGEPE
Edital PROGEPE nº. 02, de 24 de novembro de 2025.

FORMAÇÃO ACADÉMICA

CURSO:	PERÍODO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
HORÁRIO DE AULA:	

DADOS PESSOAIS

NOME CANDIDATO: (NÃO ABREVIAR)			
N.º IDENTIDADE:	UF:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NASCIMENTO: / /
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (incluindo CEP):			TELEFONE / CELULAR:
			E-MAIL:

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo para estagiário da PROGEPE, regido pelo Edital nº 02/2025.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____.	ASSINATURA DO CANDIDATO:
---------------------------------------	--------------------------